



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.881 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 02 de Agosto de 2022, fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde para o dia 24 de março de 2023.

Art. 3º - O tema central da XIV Conferência Municipal de Saúde será **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia”- Amanhã vai ser outro Dia.**

Art. 4º - A XIV Conferência Municipal de Saúde será realizada no Cine Teatro São Carlos.

Art. 5º - A XIV Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente Coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da XIV Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Braulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em, 14 de fevereiro de 2023, 80ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL